



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº:

Assunto:

Serviço:

Data:

L E I Nº 314/90

Autoriza o Poder Executivo a firmar convêⁿⁱo ou contrato com a EMATER, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sancio^{no} a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori^zado a firmar um convênio ou contrato, com a Empresa de Assistên^{cia} Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER, no^o corrente exercício, visando a instalação e funcionamento de um Es^{tr}utório local com os atendimentos de interesse do Município.

Parágrafo Único - Os atendimentos de inte^{re}sse do município de que trata o artigo, será definido em Cláusu^{la}s do convênio ou contrato que será firmado.

Artigo 2º - Para atender as despesas com^a assinatura do ajuste previsto nesta Lei, o Poder Executivo pode^rá dispende^r os recursos de até 4%(quatro por cento) das Quotas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, e para os e feitos legais abrir o correspondente crédito especial, anulando parcial ou to^{ta}lmente DOTAÇÕES do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na da^{ta} de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº:

Assunto:

Serviço:

Data:

continuação..... (II)

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 09 de
de março de 1 990.


João Paulo e Silva
Prefeito Municipal

